

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2015 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGE E A RCVR DE OLIVEIRA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.700.173/0001-27, com sede à Av. Governador José Malcher, nº 2110, Bairro São Braz, CEP: 66.060-230, denominada simplesmente como SEGE, neste ato representado por sua Secretária Municipal, Sra. **SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO**, brasileira, viúva, portadora do RG nº 1574339 SSP-PA - 2ª Via, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 098.577.612-91, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **R C V R DE OLIVEIRA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.300.567/0001-50, com sede à TV WE nº 26, Conjunto Cidade Nova II, nº 331, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP: 67.130-660, e neste ato representada pela sócia administradora **RENY CAROLINA VELASCO ROCHA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 6035976 e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 001.676.292-47, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2015**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 043/2015 e da Ata de Registro de Preços nº 06/2015, consoante o **Processo nº 040/2015-SEGE**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração das **Cláusulas Quarta e Décima Terceira do Contrato nº 019/2015**, em razão do aumento quantitativo de 420 (quatrocentos e vinte) unidades de açúcar, correspondente ao valor de R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos), alterando o valor do Contrato, que originariamente era de R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais), para R\$987,00 (novecentos e oitenta e sete reais), em decorrência do acréscimo do valor inicial do Contrato, consoante disposto no artigo 17 do Decreto Federal nº7.892/2013 em consonância com a alínea d, inciso II, do artigo 65 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado na forma de extrato no Diário Oficial do Município, o qual será providenciado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, na forma do art. 61, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e art. 33 do Decreto nº 93.872/86, correndo a respectiva despesa à conta da CONTRATANTE.

Belém/PA, ____/____/2016.

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO
CONTRATANTE

RENY CAROLINA VELASCO ROCHA DE OLIVEIRA
R C V R DE OLIVEIRA - EPP
CONTRATADA